



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:-**

Artigo 1º - Em conformidade com o Inciso IV, do Artigo 22, da Lei Municipal n.º 2.373, de 22 de janeiro de 2013, o Executivo Municipal fica autorizado a Remunerar os membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, com o valor de 01 (um) salário mínimo mensal a cada um, composta pelos seguintes cidadãos:-

Salvador Arceno Nunes  
Marilena Verzotto Teixeira  
Bruno de Brito Gonçalves  
Lucia Cândida Pereira  
Emerson Bordim Buffo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-  
SP, 10 DE JANEIRO DE 2020.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**